



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

OUTROS AVISOS

- RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 - PROVA DE CONCEITO

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

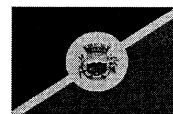
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023. Objeto: Contratação de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o licenciante publicará os atos oficiais da licenciada em site com certificação digital, publicação dos atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e Diário Oficial da União – DOU. Declara a empresa vencedora do certame a empresa PROCEDE – PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ 18.195.422/0001-25, com proposta final de R\$ 469.980,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 09 de novembro de 2023. Marcos Carvalho Machado – Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, n.º 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Itaguaçu da Bahia, 08 de novembro de 2023.

DE: João Vitor Cordeiro de Oliveira, Charles Magno Alves de Carvalho e Felipe Dias de Souza

Comissão de Avaliação conforme Portaria Municipal n.º 180/2023.

PARA: Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n.º 041/2023 - Sistema de
Transparência - Prova de Conceito

Prezado Senhor,

1. OBJETIVO

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito, especificamente dos Itens das CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS, de competência do Setor de Tecnologia do Município de Itaguaçu da Bahia, realizada presencialmente no dia 08/11/2023 às 9h, no prédio da Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia. Esta Prova de Conceito atende ao contido no Item 15 do Edital do Pregão Eletrônico 041/2023. Cabe esclarecer que este pregão tem como objeto a contratação de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o licenciante publicará os atos oficiais da licenciada em site com certificação digital, publicação dos atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e Diário Oficial da União - DOU.

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Estavam presentes o representante da empresa PROCEDE - PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ 18.195.422/0001-25, o Sr. ADÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 884.998.125-20, que se apresentou no horário agendado, bem como os representantes do município designados para avaliação do objeto de contratação. No que se refere os membros da comissão JOÃO VITOR CORDEIRO DE OLIVEIRA, CHARLES MAGNO ALVES DE CARVALHO e FELIPE DIAS DE SOUZA.

Pelos membros foram avaliados os itens da Tabela 1.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

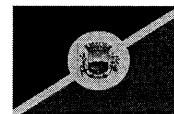


Tabela 1

Itens avaliados pela Comissão

1.1 - 1.1.2 - 1.1.3 - 1.1.4 - 1.1.5 - 1.1.6 - 1.1.7 - 1.1.8
 - 1.1.9 - 1.1.10 - 1.1.11 - 1.3 - 1.4.2.1 - 1.4.2.3 - 1.4.2.4
 - 1.4.2.5 - 1.4.2.6 - 1.4.3.1 - 1.4.3.2 - 1.4.3.3 - 1.4.3.4
 - 1.4.3.5 - 1.4.3.6 - 1.4.3.7 - 1.4.3.8 - 1.4.3.9 - 1.4.3.10
 - 1.4.4.1 - 1.4.4.2 - 1.4.4.3 - 1.4.4.4 - 1.4.4.5 - 1.4.4.6
 - 1.4.4.7 - 1.4.4.8 - 1.4.4.9 - 1.4.4.10 - 1.4.4.11 - 1.4.4.12
 - 1.4.4.13 - 1.4.4.14 - 1.4.5.1 - 1.4.6.1 - 1.4.6.2 - 1.5 -
 1.6 - 1.7 - 1.8 - 1.9 - 1.10

O representante da empresa PROCEDE - PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, além de apresentar peculiaridades do sistema, com vistas a demonstrar a aderência aos requisitos constantes no Termo de Referência, exigidos pelo município, também respondeu as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos presentes, sobre os aspectos funcionais e técnicos do programa. Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída.

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A decisão da aprovação, ou reprovação desta Prova de Conceito caberá exclusivamente aos setores que utilizam o sistema, se baseando nas especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023, abaixo apresentada, onde detalha as condições de reprovação:

15.8.1 Não comparecimento para execução da prova em data e hora marcada;

15.8.2 Não Atendimento de 100% das funcionalidades básicas apontadas na Prova de Conceito e presente no Anexo I A deste Termo de Referência.

15.9 FUNCIONALIDADES BÁSICAS DA PROVA DE CONCEITO

15.9.1 O serviço a ser demonstrado deverá possuir e se integrar com as seguintes características mínimas no Item 4 "DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS" e seus subitens deste Termo de Referência e apontados na Prova de Conceito presente no Anexo I deste Termo de Referência.

3.1 DA PROVA DE CONCEITO

Acerca da Prova de Conceito, foi realizada uma avaliação de cada requisito constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021, de forma isolada confrontando com suas funcionalidades.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Os itens avaliados, de Características Tecnológicas, atenderam aos requisitos exigidos nesta Prova de Conceito, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2

REQUISITO AVALIADO	ATENDE (SIM/NÃO)
1.1. Características Tecnológicas	***** **
Compreende o conjunto de características dos softwares básicos e do sistema, requeridos para o bom funcionamento da solução. Especificamente:	***** **
1.1.1. Funcionar integralmente em ambiente Web.	SIM
1.1.2. O sistema ofertado deverá operar em ambiente seguro, e ser totalmente web, compatível com a versão atualizadas dos principais navegadores de internet: Edge, Chrome, Firefox, Safari.	SIM
1.1.3. Ser multiplataforma, possibilitando o acesso através dos principais sistemas operacionais de computadores desktops e dispositivos móveis (tabletes e smartphones), sendo obrigatório o acesso através dos sistemas operacionais Windows, Linux, Android e iOS.	SIM
1.1.4. Não exigir a instalação de qualquer tipo de software nos computadores dos usuários.	SIM
1.1.5. Ser desenvolvido utilizando linguagem e tecnologias atuais e ativamente mantido por fabricante ou comunidade.	SIM
1.1.6. Possuir banco de dados unificado, usado por todos os módulos. O acesso ao banco de dados deve ser em tempo real.	SIM
1.1.7. O sistema gerenciador de banco de dados deverá ser do tipo relacional, sem limitações do tamanho da base de dados e do número de conexões.	SIM
1.1.8. A hospedagem da solução deve ser realizada em datacenter localizado no Brasil, oferecido pela Contratada, não cabendo a Contratante nenhum custo adicional pelo gerenciamento, manutenção, segurança e tráfego dos dados e estará à disposição integralmente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.	SIM
1.1.9. A comunicação entre o cliente e servidor deve utilizar conexão criptografada (SSL/HTTPS) com SHA-256 bits validados por autoridade certificadora ICP - Brasil.	SIM
1.1.10. Disponibilizar Sistema de Gestão de Atendimento, na Web, que permita registrar e acompanhar as solicitações enviadas, bem como atendimento on-line via chat.	SIM





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



1.1.11. Disponibilizar infraestrutura computacional, com ambiente espelho do Ambiente de Produção para que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação possa validar as modificações no sistema, relativas a correções, atualizações de versões e novas funcionalidades, antes de sua entrada em efetiva produção. Neste caso, o fornecedor disponibilizará a versão corrigida no Ambiente de Homologação e a secretaria, após homologar as modificações, autorizará, a seu critério, a atualização.	SIM
1.2. Características Funcionais	***** **
1.3. Disponibilizar sistema que possua homepage, com gerenciador de publicação na imprensa oficial eletrônica, utilizando-se de ferramenta tecnológica que garanta a autenticidade, integridade, validade e jurídica de documentos e realização de transações eletrônicas seguras, conforme art. 1º, MP nº 2.200-2/01, bem como que realize backup e possua firewall.	SIM
1.4. O sistema da homepage possuirá ferramentas que atendam aos seguintes requisitos:	***** **
1.4.2. Item 02- Módulo de edição, diagramação, arte finalização e publicação automática (interligado com o site) na internet, dos atos oficiais do Município de Itaguaçu da Bahia/BA, em imprensa Própria:	***** **
1.4.2.1. Ferramenta de imprensa oficial eletrônico (MP nº 2.200-2/01) deverá publicar as edições da imprensa oficial da prefeitura na internet, em formato PDF, com assinatura digital, disponibilizando extrato de publicação que mostra a data da publicação, número da edição, descrição sucinta do conteúdo da edição, com busca por ano, palavra-chave dentro do parâmetro de indexação, tipo de caderno e data de publicação.	SIM
1.4.2.3. Possibilidade de envio de arquivos em qualquer extensão e tamanho, que irão compor o conteúdo das publicações oficiais, sem limite de envios diários e possibilidade de escolha da data da publicação do conteúdo, desde que igual ou posterior à data do envio, nunca permitindo a publicação com data retroativa.	SIM
1.4.2.4. Controle de envio dos documentos que irão compor a Edição do Diário Oficial do Município, discriminando a quantidade de arquivos enviados, data da publicação, identificação do usuário responsável pelo envio, IP do computador utilizado para o envio, emissão de código verificador único para identificação da solicitação.	SIM
1.4.2.5. Módulo do sistema que permita a formatação do conteúdo enviado em determinada extensão de arquivo, através de ferramentas próprias de diagramação e arte finalização, para viabilizar a visualização do Diário Oficial do Município (devidamente certificado), sem possibilidade de alteração do conteúdo enviado, com a integração das informações no site oficial do município.	SIM



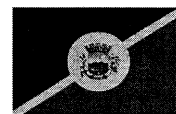


Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



1.4.2.6. Controle rígido, sem possibilidade de alteração da numeração cronológica da edição, data, mês, ano e viabilizar a impressão em A3 e A4.	SIM
1.4.3. Item 03 - Módulo para formulação de requerimento de acesso à informação e fornecimento da informação (e-sic) de acordo com o art.10, § 2º da Lei n. 12.527/2011 e Ouvidoria contendo sistema de contagem regressiva para cumprimento das solicitações.	*****
1.4.3.1. Deve possibilitar atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, com informações do que é o E-sic, como funciona o E-sic, perguntas e respostas.	SIM
1.4.3.2. Possibilitar incluir o endereço da unidade física do E-sic;	SIM
1.4.3.3. Disponibilizar formulário para o encaminhamento do pedido à unidade responsável pelo fornecimento da informação;	SIM
1.4.3.5. Gerar relatórios de solicitações recebidas, em tramitação e respondidas.	SIM
1.4.3.6. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	SIM
1.4.3.7. Na ferramenta de ouvidoria deverá disponibilizar formulário para registro de manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e/ou elogios relativos aos serviços públicos municipais.	SIM
1.4.3.8. Receber e registrar manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e/ou elogios relativos aos serviços públicos municipais, gerando número de protocolo;	SIM
1.4.3.9. Gerar relatórios dos registros de manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e/ou elogios relativos aos serviços públicos municipais.	SIM
1.4.3.10. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	SIM
1.4.4. Item 04- Site institucional do Município, contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 (Lei de acesso à informação)	*****
Lei de Acesso à Informação - O Sistema da homepage na divulgação das informações deverá conter os seguintes itens:	*****
1.4.4.1. Possibilitar registrar as competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;	SIM
1.4.4.2. Possibilitar registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros através de convênios;	SIM
1.4.4.3. Possibilitar registros das despesas;	SIM
1.4.4.4. Possibilitar registros das informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais	SIM





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;	
1.4.4.5. Possibilitar registros de dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;	SIM
1.4.4.6. Possibilitar registro de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. (Art. 8º. § 1º da Lei Federal 12.527/11).	SIM
1.4.4.7. Possibilitar registros da remuneração dos servidores públicos, de acordo com o art.8, §1º, inc.III e §2º da Lei nº 12.527/2011.	SIM
1.4.4.8. Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	SIM
1.4.4.9. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	SIM
1.4.4.10. Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;	SIM
1.4.4.11. Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;	SIM
1.4.4.12. Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;	SIM
1.4.4.13. Possibilitar indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;	SIM
1.4.4.14. Garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.	SIM
1.4.5. Item 05 - Publicação dos atos administrativos e financeiros, de acordo com a Lei nº. 9.755/98:	*****
1.4.5.1. A ferramenta deve possibilitar a disponibilização de Balanços, Balancetes, Prestação de Contas, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Fiscal, para atendimento a Lei nº. 9.755/98.	SIM
1.4.6. Item 06 - Módulo carta de serviço, com requisitos em atendimento Parágrafo 1º, art. 7º da Lei nº 13.460/2017	*****
1.4.6.1 A Carta de Serviços ao Usuário deve possibilitar trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a: a) serviços oferecidos; b) requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço; c) principais etapas para processamento do serviço;	SIM



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

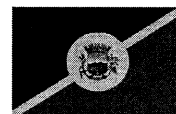


d) previsão do prazo máximo para prestação do serviço; e) forma de prestação do serviço; e locais e formas para o usuário ap esentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.	
1.4.6.2 Carta de Serviços ao Usuário deverá possibilitar detalhar os compromissos padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos: a) prioridades de atendimento; b) previsão de tempo de espera para atendimento; c) mecanismos de comunicação com os usuários; d) procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.	SIM
1.5. Na contratação da licença de uso do sistema informatizado o proponente everá disponibilizar solução composta de uma homepage oficial do Município, sempre no domínio oficial determinado por lei: www.nomedomunicipio.uf.gov.br contendo, todos os requisitos tecnológicos descritos nos itens abaixo que garanta a autenticidade, integridade, validade jurídica de documentos.	SIM
1.6. A ferramenta tecnológica funcionará somente via web e armazenará as e ições e demais dados em datacenter da C ntratada, devidamente certificado pelo ICP-Brasil, com base na Medida Provisória nº 2.200-2/01.	SIM
1.7. O acesso ao sistema deverá ser feito através de login, senha criptografada e chave de segurança fornecida pelo Contratado, com requisitos mínimos de segurança, quais sejam: obrigatoriedade de números, letras e caracteres especiais.	SIM
1.8. Possuir cadastramento de n mero irrestrito de usuários, somente após aut rização do gestor ou responsável designado pelo mesmo para gerenciamento direto do istema, com fornecimento de ficha cadastral com possibilidade de alimentação dos seguintes dados: Nome Completo, RG, CP , Data de Nascimento, Função, Telefone comercial, Telefone celular, Telefone residencial, e-mail.	SIM
1.9. Estar disponível em um servidor de hospedagem de sistema WEB, com 99,5% de disponibilidade, Firewall, Backup diário, manutenção 24 horas por dia, aplicação de patches de segurança sobre vulnerabilidades já detectadas nos pacotes de mercado.	SIM
1.10. Canal de atendimento p ra dirimir dúvidas suscitadas sobre: recebim nto de arquivos; cancelamento de envios; utilização do sistema; atualização do site; criaç o de e- mails com domínio gov; solicitação de modelos padrões de atos oficiais dos Municípios, disponibilizar sistema de Help De k com atendimento 24 horas via web com prazo de resposta pré-definido, via e-mail, e em horário comercial via Whatsapp e telefone.	SIM



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

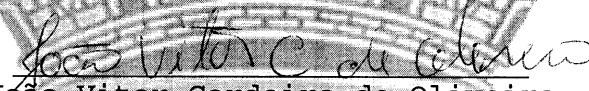
**4. CONCLUSÃO**

A empresa PROCEDE - PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ 18.195.422/0001-25, no que se refere às Características Tecnológicas e Funcionais, atendeu a **100% (cem por cento)** da Prova de Conceito.

Desde já nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas a respeito deste assunto.

Atenciosamente,

Comissão presente:


João Vitor Cordeiro de Oliveira


Charles Magno Alves de Carvalho


Felipe Dias de Souza